



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.044, de 16 de Novembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal, no Povoado Amapá ao Sr. CARMOZINO FERREIRA DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisa do a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, no Povoado Amapá, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com terras devolutas; ao Poente // com Vicente Soldado' frente para uma rua que ainda não tem nome/ e fundoscom quem de direito, medindo onze metros (11m,00) de // fundos por dezoito (18m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 16 de Novembro de 1965.

Azys Solito
Presidente

Edmundo Chiquis
1º Secretário

João Amaro L.
2º Secretário.